



A DESESCOLARIZAÇÃO COMO DESAFIO SOCIAL CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE ACERCA DO HOMESCHOOLING E SUAS IMPLICAÇÕES À FORMAÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Autor(res)

Betania Moreira De Moraes
Wélida De Araujo Brito
Wellington Aguiar Ponte Filho

Categoria do Trabalho

1

Instituição

UVA - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Introdução

Como assevera Humboldt (2010), o mais livre e independente dos homens será obstruído em sua formação se colocado em situações uniformes, tendo uma educação limitada quando está em situações restritivas e acanhadas. Desse modo, percebe-se que a formação surge na pluralidade de situações que exigem um confronto do sujeito consigo mesmo e com os outros, no sentido do amadurecimento de sua própria identidade, capacidade de deliberação e abertura ao outro (Casagrande; Hermann, 2020).

No Brasil, o tema da educação domiciliar apresenta interesse crescente, sobretudo pela reivindicação de famílias, com um debate muito vinculado ao princípio da liberdade de escolha dos pais em educar seus filhos, que tem influência da religião judaico-cristã e do liberalismo (Casagrande; Hermann, 2020).

A pesquisa justifica-se, assim, na análise da possibilidade de homeschooling como forma de educação, problematizando esse sistema, com base em estudos teóricos e em legislações sobre o assunto.

Objetivo

A pesquisa tem como objetivo investigar, dentro da perspectiva dos processos de socialização, as implicações da formação por homeschooling, questionando essa metodologia, por meio de uma análise de aspectos da legislação brasileira. Pretende-se observar, ainda, se essa metodologia de ensino afeta na formação das crenças, uma vez que não há garantia de uma exposição efetiva a outras maneiras, divergentes, de pensar os fenômenos econômicos, sociais e culturais.

Material e Métodos

O procedimento utilizado na pesquisa é o teórico-bibliográfico e documental, o método é o indutivo, uma vez que parte de premissas particulares, como a importância da socialização e a limitação do indivíduo escolarizado em casa na formação de suas crenças para a geral de que o homeschooling constitui-se como uma restrição da formação de crianças e adolescentes, indo de encontro à legislação vigente, utilizando pesquisas e artigos das plataformas Scielo, Capes e Google Acadêmico entre 2020 e 2024, além de leis e decretos relacionados à educação, como o Estatuto da Criança e do Adolescente. A abordagem é a qualitativa e os descritores utilizados



foram: Escolarização, Homeschooling e Educação domiciliar

Resultados e Discussão

A educação na casa, ou seja, o ensino doméstico, não é uma novidade no cenário educacional e constata-se que foi, historicamente, uma prática, por vezes, majoritária, até a afirmação e consolidação dos sistemas de escolarização, o que ocorre no século XX, com a instituição da escolaridade obrigatória, a ser realizada em espaços próprios destinados a este fim, tanto públicos como privados (Vasconcelos, 2005; 2009).

Nesse sentido, ao revisar a legislação vigente no Brasil, observa-se que “educação” e “escola” são palavras utilizadas de maneira tão coligada que, não raro, são empregadas como sinônimas (Vasconcelos; Morgado, 2024). Observa-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que destaca que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino.

Assim, depreende-se que o indivíduo com poucas oportunidades de escolha se torna cativo de suas crenças, sem a possibilidade de conhecer outras perspectivas para formar sua visão de mundo.

Conclusão

Diante disso, entende-se que as reivindicações e as vantagens alegadas pelos defensores do homeschooling valem-se, sobretudo, de indicadores do âmbito cognitivo e epistemológico, que demonstram que os alunos obtêm o mesmo desempenho em conhecimentos que os que frequentam a escola, porém, não podemos furtar às futuras gerações a riqueza de uma formação em toda a amplitude humana, com a exposição à socialização e à crenças diversas, nem se limitar a uma análise estatística de um fenômeno como a educação, que deve ser pensado para além disso. (Casagrande; Hermann, 2020).

Referências

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: brasil.gov Acesso em 19 out. 2024.

CASAGRANDE; HERMANN. Formação e homeschooling: controvérsias. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 15, e2014789, 2020. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo>. Acesso em 19 out. 2024.

HUMBOLDT, W. *Schriften zur Anthropologie und Geschichte*. In: HUMBOLDT, W. *Werke*. fünf Bänden. Darmstadt, 2010. (Volume I)

MORGADO. Educar no Século XXI: que papel para o(a) professor(a)? In:

MOREIRA, A. F. B. *Currículo: pensar, sentir e diferir*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004